



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO Nº 0170/2023
EDITAL DE LEILÃO DE VEICULOS 0001/2023

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e observado o que dispõe o artigo 22, Inciso V, § 5º combinado com o artigo 17, inciso II, alíneas “e” e “f” da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando os bens e equipamentos inservíveis à administração pública, constantes do presente edital torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 13:00 **horas do dia 21 de Julho de 2023**, no Parque de Exposições de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, sítio a Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz, será realizado LEILÃO PÚBLICO para a venda de veículos e máquinas inservíveis para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, avaliados por Comissão instaurada pela Administração para este fim, para emitir laudo avaliativo técnico das condições de máquinas e veículos, atendendo a legislação, especificações e formalidades seguintes.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam às exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

- a) **PESSOA FÍSICA: Documento de Identidade e CPF (originais);**
- b) **PESSOA JURÍDICA: Cartão C.N.P.J.**

1.1 - Todos os participantes do presente leilão deverão preencher o formulário anexo I e entregá-lo no ato do início da sessão pública do leilão constando os dados requeridos no referido formulário.

1.2 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

2 – DO OBJETO:

O objeto do presente edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens, com a respectiva avaliação e característica dos mesmos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

2.1 - Bens Móveis:

| ITEM | QUANT. | UNID. | MATERIAIS | Valor avaliado |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 01 | 01 | Unid | TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX Placa QOV-8765 ano 2018/2019 na cor Branca chassi 9BRBD3HEXKO402862 <ul style="list-style-type: none">• Precisa ser feito serviço de suspensão• Veículo rodando | R\$55.000,00 |
| 02 | 01 | Unid | FIAT/MOB EASY Placa PZF-6113 ano 2017/2017 cor branca Chassi 9BD341A4XHY462516 <ul style="list-style-type: none">• Pneus Meia Vida• Direção dura• Precisa ser feito serviço de lanternagem• Veículo Rodando | R\$18.000,00 |
| 03 | 01 | Unid | FIAT/SIENA EL FLEX PLACA ORA-5J55 COR BRANCA Chassi 9BD372171E4041022 Ano 2014/2014 <ul style="list-style-type: none">• Fazer motor• Precisa fazer lanternagem | R\$12.000,00 |
| 04 | 01 | Unid | CHEVROLET/ONIX PLUS 10MT LT1 PLACA RFH-9A33 ANO 2020/2020 COR BRANCA Chassi 9BGEB69AOLG241851 <ul style="list-style-type: none">• Carter Trincado | R\$30.000,00 |
| 05 | 01 | Unid | PAS/ÔNIBUS/TRANS. ESCOLA – IVECO/GRANCLASS PLACA HLF-5129 ANO 2010/2011 cor Amarela Chassi 9532882W1BR106291 <ul style="list-style-type: none">• Motor batido• Precisa de lanternagem• Reforma nos bancos• Parte Elétrica ruim• Pneus ruins• Falta bateria | R\$25.000,00 |
| 06 | 01 | Unid | PAS/ÔNIBUS/TRANS. ESCOLA – IVECO/GRANCLASS PLACA QOW-0830 ANO 2018/2019 cor Amarela Chassi 93ZA01LF01LF0K8933500 <ul style="list-style-type: none">• Falta retrovisor do lado direito e esquerdo | R\$70.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

| | | | | |
|----|----|------|--|--------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• Falta cuíca de freio• Falta suporte de feixo de mola traseiro• Parte elétrica• Falta módulo central (queimado)• Pneus meia vida• Para brisa dianteiro trincado• Falta bateria• Falta chave reserva | |
| 07 | 01 | Unid | FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACA OQJ-1774 COR BRANCA CHASSI 9BD15822AD836656 Ano 2013/2013 <ul style="list-style-type: none">• Precisa de lanternagem• Problema na parte elétrica• Falta estepe• Falta chave reserva• | R\$10.000,00 |
| 08 | 01 | Unid | PAS/ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO SEM MIDI OBN PLACA GXM-0568 COR CINZA CHASSI 9BM3840656B477266 Ano 2006/2006 <ul style="list-style-type: none">• Problema na caixa• Defeito na direção• Pneus ruins• Precisa de reforma nos bancos• Parte elétrica• Falta vidro do lado direito (janelas)• Para choque traseiro quebrado• Falta bateria• Falta chave reserva | R\$15.000,00 |
| 09 | 01 | Unid | FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLACA OQJ-1794 COR BRANCA CHASSI 9bd15822ad6853764 Ano 2013/2013 <ul style="list-style-type: none">• Sem banco• Motor com defeito• Pneus Ruins• Para brisa quebrado• Falta retrovisor lado esquerdo• Falta para choque dianteiro• Farol lado direito quebrado | R\$6.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

| | | | | |
|----|--|--|---|--------------|
| 10 | | | <p>CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QOE-0554 COR BRANCA CHASSI 9BGJC7520JB236517 Ano 2018/2018</p> <ul style="list-style-type: none">• Farol do lado esquerdo quebrado• Problema na parte elétrica• Pneus meia vida• Falta estepe• Falta chave reserva | R\$18.000,00 |
| 11 | | | <p>FIAT/FIORINO/AMBULÂNCIA PLACA OPL-9953 COR BRANCA CHASSI 9BD255049D8961394 Ano 2013/2013</p> <ul style="list-style-type: none">• Falta roda e pneus• Cabeçote ruim• Precisa de lanternagem• Parte elétrica• Falta estepe• Falta bateria• Falta chave reserva | R\$3.000,00 |
| 12 | | | <p>FIAT/PALIO PLACA PXM-5F62 COR BRANCA CHASSI 9BD17122ZG7571816 Ano 2015/2016</p> <ul style="list-style-type: none">• Motor batido• Pneus ruins• Precisa de lanternagem• Falta banco traseiro• Parte elétrica ruim | R\$9.000,00 |

2.1.1 – Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador / arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.

2.1.2 – Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 – Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pelo maior lance acima da avaliação oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional – Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

3.2 – O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo as leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento na tesouraria do Município, através de depósito bancário ou cheque nominal, vedado cheque de terceiros.

3.3 – Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

3.4 – A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro.

3.5 – A diferença entre lances não será inferior a R\$ 100,00 (dez reais) podendo ser mudado a qualquer momento a critério do Leiloeiro Oficial.

4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 – O lance vencedor deverá ser pago, após a “batida do martelo” (declaração de vencedor) e a confirmação do leiloeiro em moeda corrente na conta bancária da Prefeitura, mediante depósito em conta ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.2 – Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.

4.3. No caso do pagamento não ser efetuado no final da sessão, ou seja, que o proponente queira usufruir do prazo estipulado no item 4.1do edital, o mesmo deverá depositar uma garantia no valor de 10% (dez por cento) do bem arrematado.

4.4 – Após a comprovação do pagamento, com o “Deposito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

4.5 – Após o pagamento, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do Leilão para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no pregão, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua oferta, ou seja, o valor de garantia apresentado no item 4.3 deste edital. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e ação judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

6. DA RETIRADA:

6.1 Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote.

6.2 – A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias de armazenamento, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

7. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

7.1 – Todos os custos de transferências, serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.2 – TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.3 – Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

8. DO LEILOEIRO:

8.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro, SR. DIONE FARIA SILVA, designado e nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 – O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

9.2 – No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em Seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1 – Fica reservado à Prefeitura Municipal de Espera Feliz, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Não será permitido o parcelamento de valores nos lotes.

11.2 – Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)(s) ARREMATANTE / COMPRADOR(a)(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

11.3 – Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata na qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE(S) / COMPRADOR(ES) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão.

11.4 – O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do (s) bem (s) vendido(s).

11.5 – Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, localizado no Parque de Exposições Alexandre Pereira de Souza, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. No dia do Leilão, até 10 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.6 – Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

11.7 – O Município poderá fazer a retirada de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

11.8 – Onde este Edital for omissa, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11.9 – O Leiloeiro, no ato do leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

11.10 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

11.11 – Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a).

11.12 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no site www.esperafeliz.mg.gov.br, ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, SR. DIONE FARIA SILVA, Fones (32)3746- 1335, ou diretamente no Prédio da Prefeitura, sito à Praça Dr. José Augusto, 251.

11.13 – Não será permitida a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirada do pátio.

Espera Feliz, 29 de junho de 2023.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93 e da Lei 10520/02, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em 29 de junho de 2023.

PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO

| | |
|-----------------------|-------------|
| Nome ou razão social: | CPF ou CNPJ |
| Endereço: | Cidade: |
| Telefone: | Estado |
| Email: | |